

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

INº 4129

Macapá, 28 de Fevereiro de 1984 - 3ª-Feira

Governador do Território Comte. ANNIBAL BARCELLOS Chefe de Gabinete do Governador HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS Secretário de Educação e Cultura Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIRO3

Secretário de Agricultura Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapa

DECRETO (P) Nº 0276 de 21 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de U8 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0597/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 19 - Designar CLEODINÉA PAES DO CARMO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 19 Grau, Código LT-M-601, Classe "B", Referência 4, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de confiança, de Diretor da Escola de 19 Grau Professora Sebastiana Lenír de Almeida Lima, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Secentrião, em Macapá, 21 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0277 de 22 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0233/84-SEAG,

RESOLVE:

Art. 19 - Designar LUIZ IRAÇÛ GUIMARÂES COLARES, Secre

tário de Agricultura do Governo deste Território, para via jar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Be lém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Adminis tração amapaense, nos dias 28 e 29 de fevereiro do corrente ano.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de fevereiro de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0278 de 22 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0233/84-SEAG,

RESOLVE

Art. 19 - Designar ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Naturais da SEAG, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Agricultura do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 28 e 29 de fevereiro do corrente ano.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de fevereiro de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapa

DECRETO (P) Nº 0279 de 22 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 19 - Remover, a servidora ANA MARIA GUEDES DE AZE VEDO, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-PL-1101, Classe "A", Referência NM-1, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Auditoria, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de fevereiro de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0280 de 22 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0252/84-SEPS.

RESOLVE:

Art. 19 - Conceder dispensa a JOSÉ MIRA MORAES, ocupan te do emprego de Motorista de Veículos Terrestres, Código LT-TO-902, Classe "A", Referência NM-8, da Tabela Permanen te do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Pro moção Social-SEPS, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Apoio Administrativo/SEPS, a contar da presente data.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12/84-PMM.

Declara de utilidade pública para fins de desapropria - ção das benfeitorias existentes na área de terra, abaixo es pecíficada.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem XIV, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e art. 5º, alínea "m", combinado com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 19 - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias constantes de plantações diversas, cerca de arame farpado e poço artesiano, de propriedade do Senhor MIROCLES JOSÉ DE OLIVEIRA, localizadas na área de terra cadastrada no INCRA sob o nº 061 018 262 544-5, denominado Retiro Pedrinhas, situada na Zona Urbana da Cida de de Macapá, na margem esquerca da Rodovia Juscelino Kubitschek (Macapá-Fazendinha).

Art. 29 - Referida área limita-se ao Norte com a estrada carroçável localizada entre a Rodovia Juscelino Kubits - chek e o Igarapé das Pedrinhas, por onde mede aproximadamen te trezentos e setenta (370) metros lineares; ao Sul com ter ras pertencentes ao GTFA, por onde mede trezentos e sessenta e nove (369) metros lineares em dois segmentos de retas; a Leste com o Igarapé das Pedrinhas, por onde mede aproxima damente cento e quarenta e cinco (145) metros lineares e finalmente a Oeste com a Rodovia Juscelino Kubitschek, por onde mede oitenta e sete (87) metros lineares, consoante Memorial Descritivo nº 02/84-CTM.

Art. 39 - A Prefeitura Municipal de Macapá, através do Departamento de Obras, promoverá a desapropriação da área mencionada no artigo anterior, na forma da Legislação em vigor.

Art. 49 - A desapropriação da área em questão, tem como objetivo possibilitar urbanização e loteamento.

Art. 59 - Este Decreto entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 17 de fevereiro de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapa

RAIMUNDO DE SOUZA MARTINS Diretor do C. T. M.

-DIÁRIO OFICIAL-

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL Território Federal do Amapá DIRETOR PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna...... Cr\$ 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 12.600,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 33.600,00

* As assinaturas são semes trais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa, Oficial do T.F. do Amapã, até 8 dias após a publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL & Rua Cândido Mendes & Macapá Território Federal do Amapá & Telefones 222-0444 & Ramais 176 - 177 - 178

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 13/84-PMM.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação das benfeitorias existentes na área de terra, abaixo es pecificada.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIV, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e art. 59, alínea "m", com binado com o art. 59 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 19 - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias constantes de plantações diversas, cerca de arame farpado e plantio de capim, de propriedade do Senhor CELESTINO TAVARES PINHEIRO FILHO, localizadas em parte de uma área na margem direita da Rodovia Macapá/Curiaú (início da BR-156), situada no perímetro urbano da cidade de Macapá.

Art. 29 - Referida área limita-se ao Norte com via de acesso à propriedade do Sr. Otaciano Bento Pereira, por onde mede aproximadamente duzentos e dezoito (218) metros lineares; ao Sul com terras remanescentes do expropriado, por onde mede duzentos (200) metros lineares; a Leste com terras ocupadas por João Paulo de Souza, por onde mede aproximada mente duzentos e dezenove (219) metros lineares e finalmente a Oeste com a Rodovia Macapa/Curiaú, por onde mede aproximadamente cento e quarenta e cinco (145) metros lineares, perfazendo uma área total aproximadamente de 36.400m².

Art. 39 - A Prefeitura Municipal de Macapá, através do Departamento de Obras, promoverá a desapropriação da área mencionada no artigo anterior, na forma da Legislação em vi gor.

Art. 49 - A desapropriação da área em questão, tem como objetivo possibilitar a urbanização e loteamento.

Art. 59 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrârio.

CUMPRA-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

PALÁCIO 31 DE MARCO, 17 de fevereiro de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapá

RAIMUNDO DE SOUZA MARTINS Diretor do C. T. M.

TERMO ADITIVO

CONTRATO 70000.0008

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70000.0008, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊN CIA AGRUPADA, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FE DERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - POR SUA DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA - DF.

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1984), de um lado o Governo do Território Federal do Amapá,C G C nº 00.394.577/0001-25, representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, Carteira de Identidade nº 30.403 (Ministério Marinha),e CPF nº 001 288 647 - 53, no uso das atribuições legais e daqui em diante designado simplesmente USUÁRIO, de outro lado a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, empresa federal constítuída nos termos do Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, através da Diretoria Regional de Brasília C G C 34.028.316/0007-07, com sede em Brasília - DF à Quadra 13 - Lotes 26/27 - SCS - Ed. Nordeste - 7º andar, neste ato re presentada por seu Diretor Regional JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES, Carteira de Identidade nº 2746173/RJ e CPF 309979507-06, e, daqui por diante, denominada simplesmente ECT, resolvem de comum acordo, alterar o contrato retromencionado, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato adita

do terá vigência a partir de 1º de janeiro, até 31 de dezem bro de 1984, podendo ser prorrogável por períodos sucessi vos de 01 (um) ano, mediante Termo Aditivo, caso não denun ciado por nenhuma das partes.

Os contratos que estiverem completando O5 (cinco)anos de vigência, serão substituídos por contrato novo, no próximo exercício.

As demais clausulas deste contrato, que não conflitem ou contrariem o nele estipulado permanecem inalteradas.

Por estarem de acordo com as estipulações retro e por concordarem que o presente Termo Aditivo passe a fazer par te integrante do Contrato nº 70000.0008 para prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, firmado em 1980, assinam o presente em 05 (cinco) vias, na presença das testemunhas.

Macapá (AP), 02 de janeiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS USUÁRIO

JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES Empresa Brasileira de Correios e Telágrafos

> TESTEMUNHAS: Aureo Balestra do Carmo Leonardo Câmara Lopes

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 012/84-PROG.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MA CAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, adiante deno minado simplesmente GOVERNO, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS e a Prefeitura Munici pal de Macapá, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor MURILO AGOSTINHO PI NHEIRO, resolvem de comum acordo, firmar o presente Convenio, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convenio foi elaborado com fundamento no item XVII, do art. 18, do Decreto-lei nº 411/69, combinado com o art. 126, § 2º.1e tra "F" do Decreto-Lei nº 200/67.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O objetivo de presente Con vênio e a contratação de 159 professores, visando atender encargos com a expansão do ensino de 19 gráu nas localida des do interior, com vistas a elevação do índice de escola ridade da população.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

- a) Destinar recursos para atender a execução do presen te Convênio, no valor global de Cr\$:213.858.000,00 (Duzen tos e Treze Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil Cru zeiros);
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Convênio através da Secretaria de Educação e Cultura.

II - DA PREFEITURA:

- a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO de acordo com o que estabelece a Clausula Segunda;
- b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da Secretaria de Educação e Cul tura, acompanhar a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: As despesas decorrentes des te Convênio no valor total de Cr\$:213.858.000,00 (Duzentos e Treze Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil Cruzeiros) serão alocados da Seguinte maneira:Cr\$: 70.000.000,00 (Setenta Milhões de Cruzeiros) à conta do F.P.E, Programa 084221885.292, Natureza da despesa 4.1.3.0.07, Nota de Empenho nº 868, emitida em 15.02.84; Cr\$: 83.858.000,00 (Oitenta e Três Milhões e Oitocentos e Cinquenta Oito Mil Cruzeiros) à conta do F.P.E, Programa 08431885.293, Natureza da

Despesa 4.1.3.0.07, Nota de Empenho nº 873, emitida em 15.02.84, Cr\$:20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros) à conta do F.P.E, Programa 084221884.767 Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, Nota de Empenho nº 875 emitida em 15.02.84,Cr\$: 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzeiros) à conta do F.P.E, programa 08431884.768,Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, Nota de Empenho nº 878 emitida em 15.02.84.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução deste instrumento, serão liberados de uma só vez, após a assinatura e publicação deste Convênio no órgão Oficial do Território.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força do presente instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicado aos fins a que se destinam, se rão depositados em conta bancária especial, a ser movimenta da pela PREFEITURA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO, extra to de conta fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os valores e as da tas das emissões dos cheques, a quem foram pagas as impor tâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA de verá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, no máximo trinta (30) dias após o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: O presente Convênio tera sua vigência de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 1984.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será direta mente vinculado e subordinado a PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Convênio , não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer nature za.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCI SÃO: Mediante assentimento dos convenentes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditi vo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para di rimir dúvidas porventura suscitadas e decorrentes da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas par tes, firmou-se o presente instrumento em cinco (05)vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Macapa, 15 de fevereiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
= Governo =
MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
= Prefeitura =

TESTEMUNHAS: Meire Jane Monteiro Rubem da Cunha Favacho

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ALTO NÍVEL EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/84-CLAN

AVISO

O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, através da CO MISSÃO DE LICITAÇÃO DE ALTO NÍVEL designada pelo Decreto(E) nº 017/79 de 29 de junho de 1979, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que dará Toma da de Preços para alienação de terras na área do Distrito Industrial de Macapá, localizada a margem direita da Rodo via Santana/Mazagão nesta capital, visando a implantação de Indústria de Móveis Residenciais e Espuma de Polivretano.

A Licitação realizar-se-á às 10:00 horas do dia 12 de março de 1984, na sala de Reuniões do Palácio do Setentrião do Governo do Território Federal do Amapá, sito à Avenida FAB, s/nº, nesta capital, local, dia e hora onde serão recebidas a documentação e propostas.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão for necidos, pela Comissão de Licitação de Alto Nível, nas horas normais de expedientes, no endereço acima mencionado.

Macapa, 24 de fevereiro de 1984

AUGUSTO MONTE DE ALMEIBA = Presidente =

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (29) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/83-PROG, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, da qui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor MURILO AGOSTINHO PINHEIRO, resolvem de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo fica al terada a Cláusula Segunda do Convênio original, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO: O objetivo do presente Convênio é a transferência de recursos destinados a cobrir o pagamento da contratação por parte da PREFEITURA de 205 servidores para os serviços de limpeza, conservação e vigilância, em 34 estabele cimentos de ensino e os Prédios Centrais da SEEC, no exercício de 1984.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor global de Cr\$: 306.689.000,00 (Trezentos e Seis Milhões e Seiscentos e Oitenta e Nove Mil Cruzeiros) serão alocados da seguinte forma:

- a) Cr\$: 15.080.000,00 (Quinze Milhões e Oitenta Mil Cruzeiros) à conta do Q.S.E., Programa de Trabalho 08421885.292 Natureza da Despesa 4.1.3.0.07, conforme Nota de Empenho nº 863, emitida em 15.02.84;
- b) Cr\$: 122.000.000,00 (Cento e Vinte e Dois Milhões de Cruzeiros) à conta do F. P. E., Programa de Trabalho 08421885.292, Natureza da Despesa 4.1.3.0.07, conforme Nota de Empenho nº 867, emitida em 15.02.84;
- c) Cr\$: 10.405.000,00 (Dez Milhões e Quatrocentos e Cinco Mil Cruzeiros) à conta do F.P.E., Programa de Traba-lho 08431885.293, Natureza da Despesa 4.1.3.0.07, conforme Nota de Empenho nº 874, emitida em 15.02.84;
- d) Cr\$: 28.000.000,00 (Vinte e Oito Milhões de Cruzeiros) à conta do F.P.E., Programa de Trabalho 08421884.767 , Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 876, emitida em 15.02.84;
- e) Cr\$: 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros)à con ta do F.P.E., Programa de Trabalho 08431884.768,Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 879, emitida em 15.02.84: e
- f) Cr\$: 31.204.000,00 (Trinta e Hum Milhões e Duzentos e Quatro Mil Cruzeiros) à conta do Q.S.E., Programa de Trabalho 08421884.767, Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 865, emitida em 15.02.84.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados pelo presente Termo Aditivo, serão liberados de uma só parcela, após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Terceira do PRIMEIRO (19). Termo Aditivo ao Convênio nº 040/83-PROG, pas sando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado a vigência do Convênio ora aditado, pelo prazo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1984.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições pactuadas no instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justos e convencionados, assinam o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) teste munhas.

Macapá, 15 de fevereiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNO
MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeitura
TESTEMUNHAS: Meire Jane Monteiro
Rubem da Cunha Favacho

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (Artigo 54 do Decreto nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 009/84-PMM.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ E A FIRMA SANECIR LTDA - SANEAMENTO ENGENHARIA CIVIL E RODOVIÁRIA.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Este Contrato decorre da Carta Convite n9 004/84-CPLO, com base no inciso III do art. 29 da Lei n9 6.946, de 17 de Setembro de 1981, que alterou os \$ 59 e 69 do art. 127 do Decreto-Lei n9 200/67.

OBJETO: Consiste na execução dos serviços de escavação mecânica, carga, transporte e descarga de material laterítico de 1ª qualidade, para confecção de base granulométrica da Av. 13 de Setembro, trecho Rua Hildemar Maia/Av. VI-1, Bairro do Buritizal, em Macapá.

PRAZO: É de 30 (trinta) dias consecutivos após cinco (05) dias do recebimento da primeira ordem de serviços, o prazo para conclusão total dos serviços contratados.

VALOR: É de Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros), o valor deste Contrato, fixo e irreajustá - vel.

DOTAÇÃO: Os recursos para o pagamento dos serviços decorrentes deste Contrato correrão à Conta Convênio nº 001 / 84-PROG-GTFA, Programa Pavimentação Asfaltica de Vias de Macapá e Santana, Categoria Econômica Base Granulométrica Serviços Terceiros, conforme Empenho nº 30 de 15 de feverei ro de 1984.

Macapa, 13 de fevereiro de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapá

> ARNALDO CARVALHO MUNIZ Diretor do Dep./D.U.

JOÃO DE ALMEIDA CHAVES P/Contratada

TESTEMUNHAS: 11egíveis

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado MANOEL FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Av. Duque de Caxias, s/nº, entre as ruas Eliezer Levy e Odilardo Silva, bairro Central. às 8:00 (oito) horas do dia 15.03.84, 5ª feira, à audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação apresentada por ARMENTINO FURTADO VILHENA E .OUTROS, contra a firma acima citada.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, indepen dentemente do comparecimento de seus representantes sendo lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas decla rações obrigarão o proponente.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 16 de fevereiro de 1984.

> EUTON RAMOS Diretor de Secretaria

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/84-CPL

AVISO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Com pras e Serviços do GTFA, torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de T.P.nº 15/84-CPL, para aquisição de Transceptores e Refletometro.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 15.03. 84, na sala de licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 29 andar, sala 20, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapa, 24 de fevereiro de 1984.

JOSITO BELARMINO BISPO Presidente da CPL

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, T.F. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: VICENTE DE SARGES E MARIA DAS GRAÇAS BORGES LOBATO.

Ele é filho de Lucimar de Sarges.

Ela é filha de Raimundo Gomes Lobato e Júlia Borges Lobato.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro acuse-o na forma da Lei.

Vila Maia, Santana, 26 de Janeiro de 1.984.

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA Oficial

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro de Casamento do Distrito de Serra do Navio, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá. Faz saber que pretendem se casar: JOÃO BATISTA REIS CORDEI-RO e EDNA MARIA FERREIRA DE SOUZA.

Ele é filho de José Cordeiro e Maria Alene dos Reis.

Ela é filha de Estelita Ferreira de Souza.

Quem souber de algum impedimento que os inibas de casar um com outro acuse-o na forma da Lei.

Serra do Navio, 24 de fevereiro de 1.984.

MARIA IZABEL ARAŪJO SILVA Tabeliā

BRUMASA MADEIRAS S. A. CGC 05.964.895/0001-06

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1983. Estamos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos.

Macapá, 16 de fevereiro de 1984.

GEORGE ARTHUR BROOKING Diretor Superintendente

SÉRGIO LUIZ DE MENEZES MAJELLA Diretor

| 1983 | 1982 |
|--|--|
| | |
| 183.352 | 53.373 |
| 1.014.194 28.629 | 276.139 838 |
| 185.626 14.216 | 34.293 10.333 |
| 61.642 | 30.533 |
| 127.356 | 14.62 |
| The state of the s | 1.042.086 |
| AND SERVICE SERVICE | |
| 111.538 | 40.05 |
| | |
| 3.935.581 | 1.416.67 |
| 2 025 581 | 1.416.74 |
| 7.631.696 | 2.498.88 |
| ======= | ======= |
| 1983 | 1982 |
| | |
| 564.979 | 265.747 64.946 |
| 104.627 | 42.427 |
| 27.044 | 35.035 |
| | 454.639 34.515 |
| 3.863.105 | 897.309 |
| | |
| 47.187 | |
| 62.563 | 300.200 |
| 109.750 | 300.200 |
| | |
| 2.861.446 | 1.444.436 |
| (3.685.546) | (1.561.05 |
| 3.658.841 | 1.301.376 |
| 7.631.696 | 2.498.88 |
| | 183.352 1.014.194 28.629 185.626 14.216 61.642 1.902.844 127.356 66.718 3.584.577 111.538 3.935.581 7.631.696 1983 564.979 308.301 104.627 27.044 2.779.576 78.578 3.863.105 47.187 62.563 109.750 2.861.446 4.482.941 (3.685.546) 3.658.841 |

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Em milhares de cruzeiros | | | Fyerci | cios findos |
|--|------------------------------|---|----------------------|------------------------|
| | | - | | de dezembro |
| RECEITA OPERACIONAL | | 7. | 1983 | 1982 |
| Vendas | | | | |
| Mercado externo Mercado interno | | | 5.043.281 931.571 | 1.465.076 1.134.032 |
| Menos - encargos de vendas | | | 5.974.852 | 2.599.108 |
| Fretes e seguros Impostos sobre vendas | | | 23.633 112.200 | 93.893 132.464 |
| Vendas líquidas | | | 5.839.019 | 2.372.751 |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | | | 4.593.606 | 2.058.071 |
| Lucro bruto | | | 1.245.413 | 314.680 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | | |
| Vendas Gerais e administrativas | | | 217.158 | 143.691 |
| Financeiras, menos receitas finan | | | 158.558 | 90.704 |
| de Cr\$ 38.439.000 (1982 - Cr\$ 14. | 767.000) | | 776.270 | 316.583 |
| | | | 1.151.986 | 595.978 |
| Lucro (prejuízo) operacional | | | 93.427 | (281.298) |
| RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACION CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO PERMA REDUZIDA DE Cr\$ 2.037.677.000 (19 | ANENTE, 982 - | | 9.312 | (110) |
| Cr\$ 849.711.000) DE CORREÇÃO MONE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | CIAKIA | | 217.049 | (136.077) |
| LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERC | CICIO | | 319.788 | (417.485) |
| Lucro (prejuízo) por ação do | | | | |
| capital social no fim do exercíci | io | | Cr\$ 0,70 | (Cr\$ 0,91) |
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PAT | RIMONIO LÍQUIDO | | | |
| Em milhares de cruzeiros | | Reservas de | e capital | |
| | | | Isenção | |
| 36 | | Correção monetária | do imposto | |
| | | do | de | Prejuízos |
| | Capital | capital | renda | acumulados |
| Em 1 de janeiro de 1982 | 895.916 | 551.484 | 700 | (578.950) |
| Aumento de capital | 548.520 | (548.520) | | |
| Correção monetária | | 1.415.030 | 685 | (566.004) |
| Prejuízo do exercício | | | | (417.485) |
| Absorção parcial de prejuízo | *** | | (_1.385) | 1.385 |
| Em 31 de dezembro de 1982 | 1.444.436 | 1.417.994 | | (1.561.054) |
| Aumento de capital | 1.417.010 | (1.417.010) | | |
| Correção monetária | | 4.481.957 | | (2.444.280) |
| Lucro líquido do exercício | to make a dealer of the same | PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND ADDRESS | | 319.788 |
| Em 31 de dezembro de 1983 | 2.861.446 | 4.482.941 | | (3.685.546) |
| | | ======== | ====== | |

| DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS Em milhares de cruzeiros | Exercícios findos em 31 de dezembro |
|--|---|
| | 1983 1982 |
| ORIGENS DE RECURSOS | |
| Das operações sociais | |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante | 319.788 (417.485 |
| . Depreciação, exaustão e amortização | 250.057 102.283 |
| Correção monetária do balanço Juros e correção monetária do | (217.049) 136.077 |
| realizavel a longo prazo | (63.675) (19.020 |
| . Valor residual do imobilizado baixado | 22.830 967 |
| | 311.951 (197.178) |
| De acionista | |
| Adiantamento recebido para aumento de capital De terceiros | 300.200 |
| Aumento no exigível a longo prazo | 109.750 |
| TOTAL DAS ORIGENS | 421.701 103.022 |
| APLICAÇÕES DE RECURSOS | |
| Imobilizado Devolução do adiantamento para aumento | 537.002 75.096 |
| de capital Aumento no realizável a longo prazo Redução nos empréstimos a longo prazo | 300.200 7.804 12.133 36.713 |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES | 845.006 123.942 |
| REDUÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE | (423.305) (20.920) |
| | |
| VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE | |
| Ativo circulante No início do exercício | 1.042.086 833.626 |
| . No fim do exercício | 3.504.5// 1.042.086 |
| | 2.542.491 208.460 |
| Passivo circulante | |
| . No início do exercício . No fim do exercício | 897.309 667.929 3.863.105 897.309 |
| | |
| REDUÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE | 2.965.796 229.380 (423.305) (20.920) |
| | ********** |
| NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIR EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E DE 1982 A EMPRESA E SUAS OPERAÇÕES | RAS Fellows of alreson |
| | of plantage ob principle |

A atividade principal da empresa consiste na produção de madeiras compensada e sarrafeada, cuja comercialização abrange os mercados interno e externo,

este ultimo correspondendo atualmente a 80% do total das vendas.

2 PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

(a) Apuração do resultado e ativos e passivos circulantes e a longo prazo

O resultado, apurado pelo regime de competência de exercícios, inclui o efeito líquido da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, a índices oficiais, os rendimentos, encargos e variações monetárias

ou cambiais, a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativo e passivo circulantes e a longo prazo, bem como, quando aplicavel, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização.

(b) Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização. As importações em andamento, ao custo acumulado de cada importação.

(c) Imobilizado

É demonstrado ao custo acrescido de correção monetária calculada com base em coeficientes oficiais. A depreciação sobre o custo corrigido monetariamente é computada pelo método linear e absorvida no custo de produção e no resultado, conforme aplicável. As taxas utilizadas consideram as estimativas de vida útil-econômica dos bens. A amortização das florestas é baseada no volume de madeira extraída no exercício.

3 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

| | | 05 |
|--|--|---|
| 31 d | le dezemb | ro |
| 1983 | 19 | 82 |
| 958.142 148.700 | 255.8 | |
| 1.106.842 (49.404) (17.664) (25.580) | 360.6 (58.0 (10.9 (15.9 | 016) 999) |
| 1.014.194 | 276. | 139 === |
| | 958.142 148.700 1.106.842 (49.404) (17.664) (25.580) | 958.142 255.8 148.700 104.8 1.106.842 360.6 (49.404) (58.0 (17.664) (10.9 (25.580) (15.9 |

4 EMPRESAS CONTROLADORA E LIGADAS

| | | 1 | Milhares de d | ruzeiros |
|---|-----------|---------|---------------------|------------------|
| | A receber | | | A pagar |
| | 31 de de | ezembro | 31 de | dezembro |
| | 1983 | 1982 | 1983 | 1982 |
| Indústria e Comércio de Minérios S. A ICOMI (Controladora) . Empréstimos . Outras contas | 8.741 | 791 | 885.259 17.902 | 7.020 |
| Caemi Internacional S. A Comércio e Representações . Adiantamentos para vendas . Outras contas | 15.953 | 47 | 1,803.957 39.342 | 440.174 6.914 |
| Caemi International Inc. . Financiamento | | | 94.302 | |
| Outras empresas | 3.935 | | 1.377 | 531. |
| | 28.629 | 838 | 2.842.139 | 454.639 |
| Circulante | 28.629 | 838 | 2.779.576 | 454.639 |
| Longo prazo | | ==== | 62.563 | ======= |

Os empréstimos concedidos pela empresa controladora estão sujeitos a juros de 12% a.a. e correção monetária com base na variação dos índices das ORTN's.

| 5 | | | | | |
|---|--|--|--|--|---|
| | ESTOQUES CONTRACTOR CO | | | Milhares d | e cruzeiros |
| | | | | | de dezembro |
| | | | | 1983 | 1982 |
| | Produtos em processo Produtos acabados Almoxarifado Material em trânsito | | ů anibine zo de dada en o | 727.309 46 497 | 79.015 14.428 227.021 186.361 |
| | | | | 1.902.844 | 621.955 |
| 6 | IMUDILIZADU | | | Milhouse de | |
| | | ed Electric | 0325-1130 66 | Milhares de | de dezembro |
| | | | anathian in a | 1983 | 1982 |
| | | | D | 1303 | 1302 |
| | | | Depre- ciação | | |
| | | Custo corrigido | acumulada corrigida | Líquido | Lĭquido |
| | Florestas | | Tassins (5 a | Teleper s | Editori) |
| | Florestas . Terrenos e reservas florestais . Reflorestamento | 474.970 556.778 | 172.498 | 302.472 556.778 | 117.886 146.539 |
| | | 1.031.748 | 172.498 | 859.250 | 264.425 |
| | Industrial, residencial e outros | E E | phavole a sob- pass ab a pass | avel et aq equa | Frort. |
| | Terrenos e benfeitorias Edifícios Maquinas e equipamentos Veículos Moveis e utensílios Construções em andamento | 428.131 1.465.274 5.495.233 171.018 193.416 430.443 | 82.665 356.132 4.412.859 136.519 119.009 | 345.466 1.109.142 1.082.374 34.499 74.407 430.443 | 131.787 449.874 425.897 15.460 26.368 102.866 |
| | g H | 9.215.263 | 5.279.682 | 3.935.581 | 1.416.677 |
| | A depreciação do exercício t | otalizou Cr\$ | 249.971.000 | (1982 - | ======= |
| 1981 | A depreciação do exercício to Cr\$ 102.203.000), dos quais apropriados ao custo de prodlevados ao resultado. EMPRESTIMOS | cotalizou Cr\$ Cr\$ 249.600. Nução e Cr\$ 3 | 249.971.000 000 (1982 - | (1982 - Cr\$ 102.018.0 - Cr\$ 185.00 Milhares de | 000) foram 00) foram |
| 1501 | Cr\$ 102.203.000), dos quais apropriados ao custo de prod levados ao resultado. EMPRESTIMOS | cotalizou Cr\$ Cr\$ 249.600. Nução e Cr\$ 3 | 249.971.000 000 (1982 - | (1982 - Cr\$ 102.018.0 - Cr\$ 185.00 Milhares de | 000) foram 00) foram cruzeiros |
| SEET HEOUY AVI | Cr\$ 102.203.000), dos quais apropriados ao custo de prod levados ao resultado. EMPRESTIMOS Moeda local . Bancos comerciais e outros | cotalizou Cr\$ Cr\$ 249.600. Jução e Cr\$ 3 | 249.971.000 000 (1982 - 71.000 (1982 | (1982 - Cr\$ 102.018.0 - Cr\$ 185.00 Milhares de | 000) foram 00) foram cruzeiros e dezembro |
| AVI - | Cr\$ 102.203.000), dos quais apropriados ao custo de prod levados ao resultado. EMPRESTIMOS Moeda local | cotalizou Cr\$ Cr\$ 249.600. Nução e Cr\$ 3 | 249.971.000 000 (1982 - 71.000 (1982 | (1982 - Cr\$ 102.018.0 - Cr\$ 185.00 Milhares de 31 d 1983 | 000) foram 00) foram cruzeiros e dezembro 1982 |
| Sefer Hener | Cr\$ 102.203.000), dos quais apropriados ao custo de prod levados ao resultado. EMPRESTIMOS Moeda local Bancos comerciais e outros Banco Real de Investimento agente do Banco Nacional de local | cotalizou Cr\$ Cr\$ 249.600. Nução e Cr\$ 3 | 249.971.000 000 (1982 - 71.000 (1982 | (1982 - Cr\$ 102.018.0 - Cr\$ 185.00 Milhares de 31 d 1983 | 000) foram 00) foram cruzeiros e dezembro 1982 193.877 |
| AVII - | Cr\$ 102.203.000), dos quais apropriados ao custo de prod levados ao resultado. EMPRESTIMOS Moeda local Bancos comerciais e outros Banco Real de Investimento | cotalizou Cr\$ Cr\$ 249.600. Nução e Cr\$ 3 | 249.971.000 000 (1982 - 71.000 (1982 | (1982 - Cr\$ 102.018.0 - Cr\$ 185.00 Milhares de 31 d 1983 563.318 | 000) foram 00) foram cruzeiros e dezembro 1982 193.877 71.870 |
| AVI | Cr\$ 102.203.000), dos quais apropriados ao custo de prod levados ao resultado. EMPRESTIMOS Moeda local Bancos comerciais e outros Banco Real de Investimento agente do Banco Nacional de Moeda estrangeira Banco Mercantil de São Pau | S. A como a Habitação - | 249.971.000 000 (1982 - 71.000 (1982 | (1982 - Cr\$ 102.018.0 - Cr\$ 185.00 Milhares de 31 d 1983 563.318 | 000) foram 00) foram 100) foram 1982 193.877 71.870 265.747 |
| AVI - | Cr\$ 102.203.000), dos quais apropriados ao custo de prod levados ao resultado. EMPRESTIMOS Moeda local Bancos comerciais e outros Banco Real de Investimento agente do Banco Nacional de Moeda estrangeira Banco Mercantil de São Pau (US\$ 49,641.93) | S. A como a Habitação - | 249.971.000 000 (1982 - 71.000 (1982 | (1982 - Cr\$ 102.018.0 - Cr\$ 185.00 Milhares de 31 d 1983 563.318 48.848 | 000) foram 00) foram 100) foram 1982 193.877 71.870 265.747 |

Os emprestimos estão sujeitos a encargos financeiros a taxas normais do mercado e são garantidos por aval de Indústria e Comércio de Minérios S. A. -Os empréstimos contraídos com o Banco Francês e Brasileiro S. A., incluído em "Bancos comerciais e outros", são também garantidos por penhor dos equipamentos adquiridos.

8 CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado é representado por 457.100.000 ações de Cr\$ 6,26 (1982 - Cr\$ 3,16) cada, das quais 444.576.374 são ações ordinárias e 12.523.626 são ações preferenciais. As ações preferenciais têm prioridade sobre as ações ordinárias quanto ao retorno de capital e paridade quanto à participação nos lucros, mas não têm direito a voto.

Aos acionistas será atribuído, em cada exercício, um dividendo obrigatorio não inferior a 25% do lucro líquido, calculado nos termos da Lei 6.404.

Diretor-Superintendente

George Arthur Brooking Sérgio Luiz de Menezes Majella Dulcídio Correa Nascimento Diretor

Contador - CRC-PA 2454

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas Brumasa Madeiras S. A.

27 de janeiro de 1984

Examinamos os balanços patrimoniais de Brumasa Madeiras S. A. em 31 de dezembro de 1983 e de 1982 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas. Efetuamos nossos exames consoante normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo, por conseguinte, as provas nos registros e documentos contabeis e a aplicação de outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente a posição financeira de Brumasa Madeiras S. A. em 31 de dezembro de 1983 e de 1982, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos desses exercícios, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme.

u Waterhause PRICE WATERHOUSE

Auditores Independentes

CRC-SP-160-S-RJ

llebourg Ruy Dell'Avanzi

Contador

CRC-SP-42.875-S-RJ

O que é que estas coisas êm a ver umas com as outras :



Estas coisas têm muito a ver umas com as outras, e com você também.

As danças, as cidades e monumentos históricos, as bandas de música são, entre outras, formas de nossa riqueza cultural. Uma riqueza que pertence a cada um é a todos ao mesmo tempo. E, por isso, merece toda a sua atenção.

Uma foto de seu álbum

de família, por exemplo, pode ser uma grande revelação. Também certidões, testamentos, tudo que documenta um pedaço da nossa história faz parte do patrimônio cultural, è deve ser preservado. Se você possui coisas assim, entre em contato com o Programa Nacional de Museus, Rua do Catete, 179, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22200.

PRESERVE O OUE É SEU. PRESERVE A MEMÓRIA NACIONAL

Você aında pode fazer muito mais. Não permitir que se destruam monumentos históricos. Incentivar com sua presença nossas danças e bandas de música.

O patrimônio cultural é propriedade de todos, e deve ser preservado por todos os meios. A partir dele, o povo forma sua identidade e lança as bases para o futuro.